

Fls nº 593

Proc nº 156

Ass

**DOCUMENTAÇÃO DA
EMPRESA: JS DECOR
COMÉRCIO DE MÓVEIS E
ARTIGOS DE DECORAÇÃO
LTDA, CNPJ Nº
49.596.647/0001-17**

**2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA
JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA**

SHEYLA SOUZA MATOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 20/06/1978, portadora do RG nº 273630 2ª via SSP/TO e do CPF nº 897.881.411-53, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 390, Setor Jardim Paulista em Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77.600-000;

JAIR VIEIRA FERNANDES JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/08/1961, portador da CNH sob o nº 03471785299 DETRAN/TO e do CPF: 295.127.191-34, residente e domiciliado na rua Olavo Bilac, nº 340, Setor Jardim Paulista em Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000. Sócios da empresa **JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, com sede na cidade de Paraíso do Tocantins - TO., na Rua Tapajós, nº 83, Sala 03 - Centro, CEP 77.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS) em 14 de fevereiro de 2023 sob o NIRE 17200774748, inscrita no CNPJ sob o número 49.596.647/0001-17, resolvem alterar o contrato social, conforme condições e cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula Primeira – A empresa resolve alterar seu endereço comercial para **RUA ARAGUAIA Nº 404, QUADRA 10, LOTE 11, SALA 2 – CENTRO – PARAISO DO TOCANTINS –TO, CEP 77.600-000.**

DA CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Segunda – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA
JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.**

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial de **JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA**, tendo como nome de fantasia “**FERNANDES DECOR**”. (art.997, II, CC/2002).

DA SEDE DA SOCIEDADE

Cláusula Segunda – A empresa tem sua sede na RUA ARAGUAIA Nº 404, QUADRA 10, LOTE 11, SALA 2 – CENTRO – PARAISO DO TOCANTINS – TO, CEP 77.600-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - O objeto social é: 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis; 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.59-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; 47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 74.10-2/02 - design de interiores; 74.10-2/03 Design de produto; 47.43-1/00 Comércio varejista de vidros; 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.

Parágrafo Único:

O objeto social do estabelecimento é: 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis; 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.59-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; 47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 74.10-2/02 - design de interiores; 74.10-2/03 Design de produto; 47.43-1/00 Comércio varejista de vidros; 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.

E exerce as seguintes atividades:

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 7410-2/03 - Design de produto
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta - O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14 de fevereiro de 2023. (art.997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social da empresa é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma: (art. 997, III, IV, CC/2002).

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
SHEYLA SOUZA MATOS	50	50.000	R\$50.000,00
JAIR VIEIRA FERNANDES JUNIOR	50	50.000	R\$50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sexta - A administração e o uso do nome empresarial cabem aos sócios **SHEYLA SOUZA MATOS e JAIR VIEIRA FERNANDES JUNIOR**, que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DAS RETIRADAS MENSAS

Cláusula Sétima - Pelo exercício da administração, os sócios poderão opcionalmente e a qualquer tempo, efetuar uma retirada mensal a título de "pró-labore".

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Oitava - O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, do Balanço de Resultado Econômico e das demais demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. (art. 1.022, 1.065, CC/2002).

Parágrafo único: Poderá ser distribuído lucros levando em consideração resultados apurados em balancetes intermediários mensais, trimestrais, semestrais ou, até sob a forma de antecipação de lucros, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas, de forma ilícita ou fictícia que provoquem prejuízo ao capital social. (arts. 1.009, 1.059, CC/2002).

DA ABERTURA DE FILIAIS

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou até mesmo participar de sociedade como quotista, promovendo a devida alteração contratual quando for o caso, sendo observadas as disposições da legislação aplicável. (art. 1.000, CC/2002).

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Primeira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, ou alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Segunda – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Cláusula Décima Terceira – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011; § 1º, CC/2002).

DO FORO DA COMARCA

Cláusula Décima Quarta - Os sócios elegeram o foro da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Quinta - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, novo Código Civil Brasileiro, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

E, por estar assim alterada, assinam o presente instrumento.

Fls nº 598
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

Página 5 de 6

Paraíso do Tocantins – TO., 04 de Agosto de 2023.

SHEYLA SOUZA MATOS

JAIR VIEIRA FERNANDES JUNIOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls nº 599

Proc. nº 156

Ass. 10

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

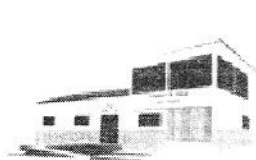
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29512719134	JAIR VIEIRA FERNANDES JUNIOR
89788141153	SHEYLA SOUZA MATOS

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2023 08:51 SOB Nº 20230500676.
PROTOCOLO: 230500676 DE 09/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311887478. CNPJ DA SEDE: 49596647000117.
NIRE: 17200774748. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2023.
JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA
MUNICIPAL DE ALMAS

Fls nº 600

Proc. nº 156

Ass. [assinatura]

CONTRATO Nº006/2024
ORIGINADO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO Nº 055/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS E A EMPRESA
JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS
DE DECORACAO LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL ALMAS, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 33.266.321/0001-91, localizada na Rua Francisco Dias, esquina com Av. São Sebastião nº 46 – Centro – Almas-TO, neste ato representado pelo presidente da câmara municipal de Almas-TO, o Srº. EURISMAR RODRIGUES NETO, brasileiro, presidente da Câmara Municipal de Almas, inscrito sob CPF nº: 023.750.771-48, residente na cidade de Almas-TO.

CONTRATADA: JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº CNPJ: 49.596.647/0001-17, localizada na Rua Rua Araguaia, nº 404 – Centro, Paraíso-TO, neste ato representado pelo **SHEYLA SOUZA MATOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 20/06/1978, portadora do RG nº 273630 2ª via SSP/TO e do CPF nº 897.881.411-53, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 390, Setor Jardim Paulista em Paraíso do Tocantins- TO, CEP 77.600-000, tendo em vista o que consta no **Processo nº 055/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Inciso I, Art. 75, Resolução nº 006/2024 da Câmara Municipal de Almas e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº. 004/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LONGARINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO.**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	10	UN	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES COM BRAÇO - COR PRETA	1.883,20	18.832,00



Fls nº 601

Proc nº 156

Ass

02	05	UN	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES COM BRAÇO - COR PRETA	2.594,60	12.973,00
					31.805,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COM DESCONTO					27.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pela entrega objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 27.500 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

2.2. No preço contratado, já estão incluídas todas as despesas com transporte, custos e tributos incidentes, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto.

2.3. O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos, no prazo de até 30 (trinta) dias contado da apresentação da Nota Fiscal juntamente com as certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito INSS; Certidão Negativa de Débito FGTS; Certidão Negativa de débitos Trabalhistas.

2.4. O pagamento será efetuado, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.333/21

2.5. – A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos serviços, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

2.6 - A CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

2.7 - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Almas/TO, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O período de vigência do contrato será até 31/07/2024.



CÂMARA
MUNICIPAL DE ALMAS

Fls nº 602
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa do objeto deste contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	FONTE	FICHA
1.1.1.31.1.1.1.003	4.4.90.52	1.500.0000.0000000	10

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Na execução do(s) contrato(s) decorrente(s) da presente dispensa, envia-se à CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1 – Fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas em sua proposta de preços;

6.1.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para a CÂMARA Municipal de Almas;

6.1.3 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal de Almas e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

6.1.4 – Pagar, regularmente, os impostos, taxas e multas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

6.1.5 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

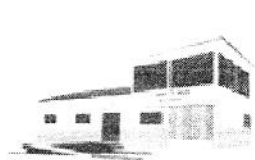
6.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.7 – A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do Câmara de CÂMARA Municipal de Almas:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente da presente licitação, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;



CÂMARA
MUNICIPAL DE ALMAS

Fls nº 603
Proc. nº 156
Ass [assinatura]

7.1.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;

7.1.3 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

7.1.4 – Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7.1.5 - Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara Municipal de Almas, que será oportunamente designado pelo CONTRATANTE.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133/21.

9.3. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.4. A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Cidade de Almas/TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

EURISMAR
RODRIGUES
NETO:02375077148

Assinado de forma
digital por EURISMAR
RODRIGUES
NETO:02375077148

Almas/TO, 14 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS
EURISMAR RODRIGUES NETO
CONTRATANTE



CÂMARA
MUNICIPAL DE ALMAS

Fls nº 604

Proc nº 156

Ass [assinatura]

JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____



CÂMARA
MUNICIPAL DE ALMAS

Fls nº 605
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL ALMAS, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 49.596.647/0001-17, localizada na Rua Francisco Dias, esquina com Av. São Sebastião nº 46 – Centro – Almas-TO, neste ato representado pelo presidente da câmara municipal de Almas-TO, o Srº. EURISMAR RODRIGUES NETO, brasileiro, presidente da Câmara Municipal de Almas, inscrito sob CPF nº: 023.750.771-48, residente na cidade de Almas-TO.

CONTRATADA:

1.1 OBJETO: A Presente Ordem de Serviços tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de longarinas, conforme especificações no termo de referência, para atende a Câmara Municipal de Almas-TO.**

CONTRATO Nº 006/2024 / LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 004/2024 / PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

AUTORIZAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO, **AUTORIZA** a Empresa acima identificada a iniciar os serviços, nos termos da Lei 14.133/21 e em conformidade com o contrato firmado entre as partes.

EURISMAR
RODRIGUES
NETO:023750771
48

Assinado de forma
digital por EURISMAR
RODRIGUES
NETO:02375077148

Almas TO. 14/05/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS
EURISMAR RODRIGUES NETO
CONTRATANTE

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO

Recebemos a Presente Ordem de Serviços Em ____/____/2024.

JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA
CONTRATADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessário que a empresa **JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº CNPJ: 49.596.647/0001-17, atendeu a Câmara Municipal de Almas com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LONGARINAS, PARA ATENDE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO.**

ATESTAMOS AINDA, que tais fornecimentos se deram dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo órgão, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Almas -TO. 01/08/2024.

EURISMAR
RODRIGUES
NETO:02375077148

Assinado de forma
digital por EURISMAR
RODRIGUES
NETO:02375077148

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO
EURISMAR RODRIGUES NETO
Presidente da Câmara Municipal

Fls nº 607
Proc nº 156
Ass af



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA
CNPJ: 49.596.647/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

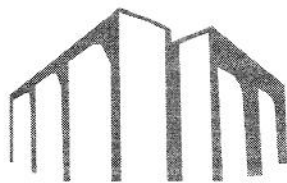
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:53 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2025.

Código de controle da certidão: **3A33.AC42.794D.0795**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

Fls nº 608
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. c6b038e8

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

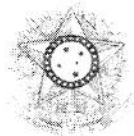
CNPJ n. 49.596.647/0001-17

Certidão emitida em: 13/09/2024, às 08:07:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/10/2024, 08:18:15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls nº 609
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.596.647/0001-17

Certidão nº: 67493428/2024

Expedição: 02/10/2024, às 08:12:23

Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.596.647/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.4 TITULAR / TITULANTE
SHEYLEA SOUZA MATOS

3. NÚMERO /
22/04/2012

4. DATA EMISSÃO /
30/03/2023

5. VALIDADE /
15/03/2033

6. RAC. EMB. CATEG. /
273630 SSP TO

7. CATEG. /
AB

8. CH. /
897.681.435-53

9. Nº REGISTRO /
074478292433

10. NACIONALIDADE /
BRASILEIRO

11. CATEG. /
AB

12. ENDEREÇO /
AV. FRANCISCO DE MATOS

13. ENDEREÇO /
ITOLIMOLINA SOUZA DA SILVA

14. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

15. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

16. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

17. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

18. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

19. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

20. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

21. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

22. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

23. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

24. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

25. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

26. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

27. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

28. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

29. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

30. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

31. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

32. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

33. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

34. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

35. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

36. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

37. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

38. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

39. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

40. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

41. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

42. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

43. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

44. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

45. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

46. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

47. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

48. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

49. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

50. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

51. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

52. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

53. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

54. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

55. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

56. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

57. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

58. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

59. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

60. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

61. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

62. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

63. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

64. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

65. DATA EMISSÃO /
15/03/2033

66. DATA EMISSÃO /

QR-CODE

Fls nº _____ 610
Proc. nº _____ 156
Ass. _____ *W*



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA054787924<455<<<<<<<<<<
7806201F3303159BRA<<<<<<<<<<2
SHEYLA<<SOUZA<MATOS<<<<<<<<<<



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Fls nº

Proc. nº

Número da Certidão

6088753



Validador

84062355017594857767599986588038

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO

CNPJ: 49.596.647/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de móveis

ENDEREÇO: RUA ARAGUAIA, 404, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PARAISO DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 2 de Outubro de 2024 - 08h 24m 41s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Fls nº

612

Proc. nº

156

Ass

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.596.647/0001-17
Razão Social: JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA
Endereço: RUA ARAGUAIA 404 / CENTRO / PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2024 a 12/10/2024

Certificação Número: 2024091319336140168936

Informação obtida em 01/10/2024 10:28:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Fls nº <u>613</u>
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Proc. nº <u>156</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.596.647/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2023
NOME EMPRESARIAL JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERNANDES DECOR				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 74.10-2-02 - Design de interiores 74.10-2-03 - Design de produto				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ARAGUAIA		NÚMERO 404	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 11 SALA 2	
CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDES63DECOR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 9279-0327		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2024 às 10:32:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 2652 / 2024

Fls nº 614
Pro nº 156
Ass [assinatura]

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **JS DECOR COM. DE MOV E ART DE DECOR LTDA**

CNPJ: **49.596.647/0001-17**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **303132**

Endereço: **RUA ARAGUAIA Nº 404 , CENTRO, QD 10 LT 11 SALA 02, CEP: 77.600-000**

Cidade: **Paraíso do Tocantins - TO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **doJA\$Z58teX**

Data Validade: **01/12/2024**

Número Via: **1**

Data Emissão: **02/10/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**